



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 60.09.60
- Secretária Executiva -
Expedita M. Avelar Boaventura

LEI Nº 4643, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Reconhece de utilidade pública o Grupo Espírita Paulo de Tarso - GEPT e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

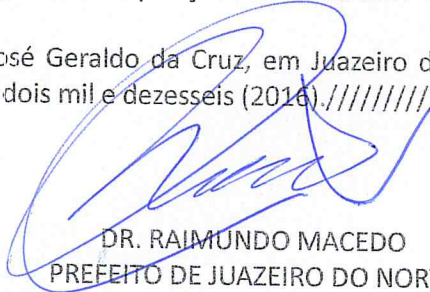
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública o GRUPO ESPÍRITA PAULO DE TARSO – GEPT., entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 26 de junho de 2006, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais e quem por finalidade o estudo teórico experimental da doutrina espírita nos moldes da codificação de Allan Kardec, além de promoção social da caridade espiritual, moral e material, prestando serviços de assistência social em benefício de todos, sem distinção de pessoa, raça, cor, nacionalidade, posição social ou religiosa de forma gratuita, conforme o Evangelho Segundo o Espiritismo.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) de agosto de dois mil e dezesseis (2016) ////////////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Normando Sócrates Gonçalves Mascena
SUBSCRIÇÃO: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes